

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Publicação da lista de resultados da seriação.		12 de setembro.
Apresentação de reclamações . . .	15 de setembro	16 de setembro*.
Decisão das reclamações		17 de setembro.
Matrículas	18 de setembro	26 de setembro.
Início do curso		Semana de 29 de setembro a 3 de outubro.

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

ANEXO II

Critérios de seleção e seriação dos candidatos

	Pontuação
A — Formação académica e profissional	10
Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal	Nota/2
Pontuação — Será metade da classificação da Licenciatura.	
B — Tempo de serviço como enfermeiro	10
1 Ponto por cada ano até ao máximo de 7 (na área dos cuidados de enfermagem de Saúde Materna)	7
0,5 Ponto por cada ano até ao máximo de 3 (em outras áreas de prestação de cuidados)	3
C — Cursos/ações de formação profissional	10
De 16 a 24 horas	1/cada
De 25 a 60 horas	3/cada
Superior a 60 horas	5/cada
Quando omissos por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas.	
D — Atividades de formação como formador	10
Responsável pela formação em serviço — certificado pelo Departamento de Formação ou Direção (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos)	2
Ações de formação em serviço — certificadas pelo Departamento de Formação ou Direção (1 ponto por ação até ao máximo de 4 pontos)	4
Outras ações de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação. (0,5 pontos por cada ação com 5 horas ou mais, até ao máximo de 4 pontos)	4
E — Projetos de interesse profissional relevante	10
Participação em projetos, programas de desenvolvimento e/ou investigação em saúde, certificados pela Direção da Instituição onde trabalha, ou por outra Instituição que o júri considere como credível, no caso do projeto não ser do âmbito institucional. Todos os projetos têm de ser acompanhados de documento escrito do projeto com a clarificação da participação objetiva e da mais valia que o candidato trouxe a esse projeto	2/cada
F — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde	10
a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros. (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos).	10
b) Comunicações orais em reuniões científicas. (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos).	10
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster. (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	10

	Pontuação
Pontuação:	
$F = \frac{4a + 2b + c}{7}$	
G — Outras atividades ou formações relevantes	10
Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos).	7
Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	3
Só poderão ser incluídas atividades não consideradas nos restantes itens.	

Pontuação final:

$$CF = \frac{A + B + C + D + E + F + G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de desempate:

- 1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso;
- 2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Região Centro;
- 3.º Ter maior pontuação na alínea C dos critérios anteriores;
- 4.º Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia e número de vagas afetadas.

Instituições	Vagas
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra	5
Centro Hospitalar Oeste Norte.	1

207890108

Edital n.º 532/2014

1 — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, faz-se público que se encontra aberto concurso para 30 vagas, das quais 4 são afetas para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, a decorrer de 13 de junho a 29 de agosto de 2014, para admissão à candidatura ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano letivo de 2014/2015.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

3 — Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:

a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico.

4 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Curriculum académico e ou profissional (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- Comprovativos dos dados constantes do currículo;

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

6 — O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

7 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

8 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto, Apartado 7001, 3046-851 Coimbra

9 — O curso só funcionará com pelo menos 20 formandos matriculados.

10 — A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

11 — Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

12 — A componente teórica funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às

6.as Feiras, das 09h às 20h, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutro dia da semana. Algumas atividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

13 — Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades.

14 — A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.

15 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

16 — A propina do curso é de 1968.75€, podendo ser paga em 15 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no ato da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual.

17 — O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnFC:

Presidente:

Maria de Lurdes Ferreira de Almeida — Professora Coordenadora Vogais Efetivos:

1.º Maria Paula Assis Almeida Cordeiro — Professora Coordenadora

2.º João Luís Alves Apóstolo — Professor Coordenador

Vogal Suplente:

Alberto José Barata Gonçalves Cavaleiro — Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

19 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

12 de junho de 2014 — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO I

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriatria a iniciar nesta Escola no ano letivo 2014/2015, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		12 de junho
Apresentação de candidatura	13 de junho	29 de agosto
Publicação da lista de resultados da seriação		12 de setembro
Apresentação de reclamações	15 de setembro	16 de setembro*
Decisão das reclamações		17 de setembro
Matrículas	18 de setembro	26 de setembro
Início do curso		Semana de 29 de setembro a 03 de outubro

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

ANEXO II

Crítérios de seleção e seriação

- 1.º Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2.º Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3.º Maior tempo de Serviço
- 4.º Maior Idade

207889859

Edital n.º 533/2014

1—Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de 13 de junho a 29 de agosto de 2014, para a admissão à candidatura ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia nos seguintes termos:

- 5 vagas para candidatos Licenciados em Enfermagem;
- 10 vagas para os Titulares do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia concluído na ESEnFC (que terão creditação);

c) 25 vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia;

d) 4 vagas para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

e) O número de vagas previstas na alínea a) poderá ser aumentado no caso do não preenchimento das vagas referentes à alínea c).

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

3 — Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:

a) Os titulares do Grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

d) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capa-